

Decore

O que é?

É um documento contábil instituído pela Res. CFC nº1364/11, destinado a fazer prova de informações sobre percepção de rendimentos em favor de pessoas físicas.

Para que serve?

Destinada a comprovar a renda das pessoas físicas.

Onde poderá ser apresentada?

Bancos, instituições financeiras, organizações destinadas a alugar ou vender imóveis, dentre outras. Ex.: Obtenção de empréstimos, financiamentos, locação, etc.

Quem pode emitir?

O Profissional da Contabilidade (Contador ou Técnico em Contabilidade) devidamente registrado no CRC e em situação regular.

O que ela contém?

A DECORE é emitida eletronicamente junto ao CRC e contém informações a respeito do beneficiário, dos rendimentos da fonte pagadora, do profissional declarante, as assinaturas do beneficiário e do Profissional da Contabilidade.

Que rendimentos podem ser declarados?

Retirada Pró-Labore, distribuição de lucros, honorários, atividades rurais, prestação de serviços, comissões, aluguéis, arrendamentos, rendimentos de aplicações financeiras, venda de bens, vencimentos de funcionários públicos, aposentados e pensionistas, empreendedor individual, rendimentos de vínculo empregatício, rendimentos auferidos no exterior.

Autenticidade das informações

As informações contidas na DECORE deverão estar fundamentadas em registros do livro diário ou em documentos autênticos e comprobatórios.

O CRC SP não valida valores constantes nas DECORES. A comprovação compete ao profissional da contabilidade, por meio de documentos.

Controle de Emissão

As DECORES são controladas eletronicamente pelo Conselho Regional de Contabilidade.

Penalidades por informações falsas

BENEFICIÁRIO: Denúncia à Receita Federal e às autoridades.

PROFISSIONAL: Suspensão do Exercício Profissional, multa, advertência reservada, censura reservada ou censura pública.

Autenticidade

A **DECORE** será autenticada com a Certidão de Regularidade Profissional, podendo ser consultada no sítio www.crcsp.org.br

